



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão **Rone Eleandro dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto extensão **“Infocast: Educação Midiática e Combate à Desinformação”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	12/05/23 a 21/05/23
Seleção de Bolsistas	22/05/23 a 25/05/23
Resultado	26/05/23
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29/05/23 a 31/05/23
Início do Projeto	01/06/23
Término previsto do Projeto	22/12/23

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do [Link](#), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05/23 a 21/05/23.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail projetoinfocast@gmail.com os seguintes documentos:

- a)- Histórico Escolar** (obtido pelo SIGAA);
- b)- Carta de Intenção** (descrevendo seu interesse pela vaga, mostrando seu diferencial, suas habilidades, suas experiências, suas motivações, etc.).

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a)-** possuir computador e acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto que forem feitas em caráter remoto;
- b)-** dispor de disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal correspondente ao plano de trabalho como bolsista;
- c)-** saber usar alguma plataforma de design gráfico como Canva, Desygner, Trakto, Prezi Design, Easil, etc. para a produção de artes para divulgação de conteúdo e cards de educação midiática em redes sociais;
- d)-** ter boa dicção e desenvoltura para realizar a locução de roteiros de podcast;
- e)-** ter interesse em aprender como produzir roteiros para podcast;
- f)-** ter habilidade para desenho e produção de artes como quadrinhos, tirinhas, charges e memes;
- g)-** ter interesse em aprender sobre Educação Midiática e executar trabalho de combate à desinformação.

Observação: Os requisitos **a, b, g** são exigidos de todas as pessoas que se candidatarem à uma das vagas de bolsista. Já os requisitos **c, d, e, f** são exigidos à depender de qual trabalho será executado pelo(a) bolsista: áudios de podcast, cards de educação midiática ou memes/charges/quadrinhos.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
<p>01 Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX SUP 1), para estudantes do IF Sudeste de MG, <i>campus</i> Muriaé, dos cursos superiores de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Administração; - Tecnologia de Design de Moda; - Licenciatura em Ciências Biológicas; - Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. 	R\$550,00	20 horas	“Infocast: Educação Midiática e Combate à Desinformação”	Rone Eleandro dos Santos
<p>02 Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX MED) para estudantes do IF Sudeste de MG, <i>campus</i> Muriaé, do 1º, 2º e 3º anos dos cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Técnico em Agroecologia; - Ensino Médio Técnico em Eletrotécnica; - Ensino Médio Técnico em Informática; - Ensino Médio Técnico em Mecânica; - Ensino Médio Técnico em Meio Ambiente. 	R\$200,00	10 horas	“Infocast: Educação Midiática e Combate à Desinformação”	Rone Eleandro dos Santos

4.2. As bolsas terão vigência de **07 meses**, com início das atividades a partir de **01/06/2023** e término em **22/12/2023**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de **entrevista**, análise do **histórico escolar** e da **carta de intenção**, sendo que:

- a)- A entrevista, histórico escolar e carta de intenção serão pontuadas de 0 (zero) a 100 (cem) e estará classificado(a) o(a) que obtiver nota igual ou maior que 70,00 (setenta) pontos;
- b)- Em caso de empate na nota final o coordenador do projeto se reserva ao direito de decidir nova ordem de classificação ao analisar novamente a carta de intenção.
- c)- Será escolhido(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na soma total das notas da entrevista, histórico escolar e carta de intenção.

5.2. A **entrevista** de seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
De 22/05/23 a 25/05/23	A combinar (*)	Sala dos Professores

(*) o horário da entrevista é individualizada e será fornecido ao(à) candidato(a) através do e-mail usado para enviar a documentação no ato da inscrição.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- a)- [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- b)- [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail projeto.infocast@gmail.com ou pelo WhatsApp do projeto: **(31) 98552-5000**.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

Coordenador do Projeto
SIAPE 1881701